



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº21

1. Informações Básicas

Processo Administrativo nº: 027/2025

2. Assunto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº___/2025 – INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS EM BRASÍLIA-DF.

ITEM 01 – “CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS, EFD-REINF, DCTFWEB, e-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ”. – 28 HORAS.

3. Descrição da necessidade

Inscrição, por inexigibilidade de licitação, do congresso:

ITEM 01 – “CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS, EFD-REINF, DCTFWEB, e-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .” destinado a 5 (cinco) Servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, nos dias 19 a 22 de maio de 2025. O congresso será presencial, na cidade de Brasília -DF, com uma carga horária de 28 horas.

Justifica-se para que a administração pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades, torna-se necessária a busca, permanente, por conhecimento e capacitação dos servidores públicos, especialmente, nas áreas de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Controle e Auditoria, Folha de Pagamento, Patrimônio e Fiscalização de Contratos. São os servidores públicos, desses setores, que exercem todo o protagonismo, transformando essas áreas em grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões. As mudanças de normativos implicados pelos órgãos públicos fiscalizadores (Exemplo: Receita Federal do Brasil), são constantes e necessárias para as melhorias fiscais e tributárias de nosso país, gerando uma enorme responsabilidade para os setores dos órgãos públicos, envolvidos com retenções de tributos, obrigações acessórias (envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e e-Social), folha de pagamento e licitações. Pensando nisso e em ajudar as Administrações Públicas de todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), a Suprema Treinamentos, que há anos capacitou milhares de servidores públicos e colaboradores de empresas públicas, realizará o maior Congresso Nacional dos assuntos em questão, com o nome: RETENCON -



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS, EFD-REINF, DCTFWEB, e-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Um Congresso formatado para os servidores que atuam nas áreas de Contabilidade, Financeiro, Orçamento, Controle e Auditoria, Folha de Pagamento, Patrimônio e Fiscalização de Contratos. No RETENCON, os servidores públicos participantes terão a oportunidade de trocar networking e compartilhar experiências com os demais servidores e profissionais de outras instituições que exercem funções similares, o que é primordial para o desenvolvimento de novas ideias na busca de soluções inovadoras e eficientes.

4. Área requisitante

Contabilidade da Câmara Municipal De Primavera Do Leste-MT.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

A Lei nº 14.133/2021 também destaca a importância da **capacitação** dos servidores públicos como medida essencial para o aprimoramento da gestão pública e a adequação das práticas administrativas, conforme disposto nos artigos 18 e 169.

Neste contexto, a contratação de capacitação visa promover a **atualização e o aperfeiçoamento** dos servidores públicos em diversas áreas de atuação, com o objetivo de garantir que as mudanças nas normas, processos e tecnologias sejam adequadamente incorporadas ao dia a dia do serviço público. A capacitação proporcionará aos servidores o conhecimento e as habilidades necessárias para melhorar o desempenho das suas funções, além de contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

6. Levantamento de Mercado



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Item 01: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), referente à participação de 5 (cinco) servidores conforme detalhado abaixo:

Estes valores são compatíveis com os preços praticados pela **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** no mercado, conforme demonstrado por notas fiscais apresentadas pela empresa, que comprovam a adequação do preço em situações semelhantes.

A justificativa do preço se dá à luz da Portaria Nº 572, de 13 de dezembro de 2011, da Advocacia Geral da União – AGU:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

7. Descrição da solução como um todo

Contratação, por inexigibilidade de licitação, dos seguintes cursos:

Item 01- "RETENCON - CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÕES DE TRIBUTOS, EFD-REINF, DCTFWEB, e-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

CARGA HORÁRIA: 28 HS.

- GILVAN DANTAS (Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional)
- EDUARDO TANAKA (Especialista e um dos desenvolvedores da EFD-Reinf)
- MARZALÉM ALVES DE LIMA - Contador da Receita Federal do Brasil (RFB)
- RODRIGO SARTORI (Ex - Secretário da Fazenda de Porto Alegre)
- SEBASTIÃO LUZ DE BRITO – Servidor no Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM SP)
- ADRIANA FANTINEL (Contadora, Consultora e CEO da AF Assessoria e Consultoria em Gestão Pública)
- RODNEY DOMINGUES SILVA – Auditor Independente .

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Inscrição de 01 (um) Congresso para atender 5 (cinco) servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

9. Estimativa do valor da contratação

O valor total da despesa é de R\$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento da contratação. A emissão da nota de empenho será enviada a organizadora do evento, que após a finalização dos cursos de capacitação dos servidores e a entrega dos certificados, receberá o pagamento total até 30 dias pelos serviços prestados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação se relaciona com as contratações de serviços para aperfeiçoamento nas diversas áreas do conhecimento.

12. Resultados pretendidos

O treinamento dos agentes públicos é essencial para garantir a atualização legal e a adequação dos procedimentos adotados, além de promover a melhoria contínua dos serviços prestados. Com a realização desse curso, espera-se alcançar, além da atualização normativa, a padronização dos processos internos, a melhoria na eficiência operacional e o aumento da qualificação dos servidores. Como resultados diretos, os participantes estarão mais preparados para atuar de forma mais ágil, assertiva e em conformidade com as exigências legais, contribuindo para a excelência na gestão pública e o atendimento de alta qualidade à população.

13. Providências a serem adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da viabilidade

A contratação é plenamente viável, pois a empresa selecionada possui reconhecida expertise e notória especialização no ramo dos serviços ofertados, o que é comprovado por diversos atestados de capacidade técnica e pela experiência prévia em projetos similares de grande porte. A empresa encontra-se com toda a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

documentação fiscal regularizada, incluindo certidões e comprovantes necessários, não havendo qualquer impeditivo legal ou administrativo que possa comprometer a realização da contratação pretendida.

Ademais, a empresa demonstrou ser capaz de atender às necessidades específicas deste órgão, especialmente no que tange à manutenção da formação contínua e à capacitação dos servidores, garantindo não só a atualização dos conhecimentos técnicos, mas também a aplicação de práticas eficientes e inovadoras, alinhadas com as exigências legais e operacionais. A realização dessa contratação, portanto, não só é legalmente viável, como também estratégica para o aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na melhoria da gestão pública e no desempenho dos servidores.

Primavera do Leste/MT, 14 de abril de 2025.

Elaborado por:

José Luiz dos Santos
Contador